



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 15.179

Urgente fiscalização nos comércios de alimentos (*food trucks*) instalados na Avenida Antônio Frederico Ozanam, em frente a faculdade UNIP, no período noturno, e que ameaçam consolidar suas estruturas em área de contenção do Rio Jundiaí.



Há meses serviços de lanches itinerantes de médio porte, conhecidos como *food trucks*, vêm se instalando no período noturno em frente a UNIP, e tendem a avançar a barreira criada pela própria Prefeitura para a contenção de alagamentos do Rio Jundiaí naquela região.

Além da necessidade de fiscalização desse tipo de comércio, especialmente por ser de alimentos, a localização dos mesmos é inadequada também pelos riscos que ocasiona para a travessia daquela avenida, que já apresenta intenso tráfego de veículos.

Por esses motivos,

INDICO ao Sr. Chefe do Executivo que determine aos setores de Fiscalização do Comércio, Vigilância Sanitária e Fiscalização Ambiental que realizem diligências e adotem medidas cabíveis em relação aos comércios de alimentos (*food trucks*) instalados na Avenida Antônio Frederico Ozanam, em frente a faculdade UNIP, no período noturno, e que ameaçam consolidar suas estruturas na área de contenção do Rio Jundiaí.



Sala das Sessões, em 06 de outubro de 2015.

MARILENA PERDIZ NEGRO

A
D.F.C

Enviamos para averiguação final
e notificação para regularizar
a licença ambulante, se o
caso.

Em, 05/11/2015

Elza Caetano

PREFEITURA DE JUNDIAÍ/ SMF-DR
Elza Maria Rocha Caetano
Agente Fazendário



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 15.179

Urgente fiscalização nos comércios de alimentos (*food trucks*) instalados na Avenida Antônio Frederico Ozanam, em frente a faculdade UNIP, no período noturno, e que ameaçam consolidar suas estruturas em área de contenção do Rio Jundiaí.



Há meses serviços de lanches itinerantes de médio porte, conhecidos como *food trucks*, vêm se instalando no período noturno em frente a UNIP, e tendem a avançar a barreira criada pela própria Prefeitura para a contenção de alagamentos do Rio Jundiaí naquela região.

Além da necessidade de fiscalização desse tipo de comércio, especialmente por ser de alimentos, a localização dos mesmos é inadequada também pelos riscos que ocasiona para a travessia daquela avenida, que já apresenta intenso tráfego de veículos.

Por esses motivos,

INDICO ao Sr. Chefe do Executivo que determine aos setores de Fiscalização do Comércio, Vigilância Sanitária e Fiscalização Ambiental que realizem diligências e adotem medidas cabíveis em relação aos comércios de alimentos (*food trucks*) instalados na Avenida Antônio Frederico Ozanam, em frente a faculdade UNIP, no período noturno, e que ameaçam consolidar suas estruturas na área de contenção do Rio Jundiaí.

Sala das Sessões, em 06 de outubro de 2015.

MARILENA PERDIZ NEGRO


lscpo

06/10/15
DE LA-122

SMRI/DAP,

Em 13.10.2015

À SMF para análise e manifestação.



FÁBIO DE ARAÚJO SANTANA

Diretor de Assuntos Parlamentares

AO DEFLA.



Pedro Reis Galindo
Secretário Municipal de Finanças

SMF/DFIA

Em 21/10/2015

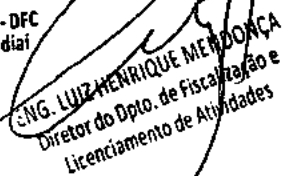
À

DFC

Para providências.
Após, reterna.



Cristiana da Fonseca
RG: 20.633.905-2
Esc. de Posturas Municipais - DFC
Cidade de Londrina



ENG. LUIZ HENRIQUE MENDONÇA
Diretor do Dpto. de Fiscalização e
Licenciamento de Atividades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
 Secretaria Municipal de Finanças
 Divisão de Fiscalização do Comércio e Ambulante
 Av. da Liberdade s/nº 1º andar, ala norte
 Atendimento das 9:00 às 17:00 h



SÉRIE _____

Nº 000705

REF: Unip

NOTIFICAÇÃO

Dirigido à: Maurício Vieira Fernandes
 CNPJ / CPF: 085.579.294-98 CFM
 Rua: Av. Antônio Frederico Ozanam (em frente a Unip)
 Bairro: Il Hortolândia
 Atividade: Ambulante

Fica a pessoa / firma acima notificada conforme determina o Código Tributário Municipal, em especial em seus artigos 205 e seguintes, no prazo de: 05 (cinco) dias, para regularizar a seguinte situação;

- Apresentar número de solicitação junto ao balcão da Web (www.jundiai.sp.gov.br) referente ao alvará de funcionamento; _____
- Anexar / Apresentar cópia da Planta aprovada atualizada _____
- Anexar / Apresentar cópia do Habite-se; _____
- Anexar / Apresentar cópia do Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros (AVCB); _____
- Anexar / Apresentar cópia da Licença de Operação da CETESB; _____
- Anexar / Apresentar cópia do Contrato da Sociedade/Estatuto/Ata _____
- Anexar / Apresentar cópia do () CNPJ () DECA _____
- Anexar / Apresentar cópia do () RG () CPF () Diploma de Formação Profissional; _____
- Anexar / Apresentar cópia do Registro no Conselho de Classe: _____
- Anexar / Apresentar cópia da capa do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) _____
- Anexar / Apresentar declaração: _____
- Tomar ciência de: _____
- Encerrar a atividade _____
- _____
- _____
- _____

A falta do cumprimento do exigido na presente notificação, ensejará a lavratura automática de "Auto de Infração e imposição de Multa"

O notificado ou preposto

Em 12/11/15

Hora _____

Assinatura Maurício Vieira Fernandes

Nome legível Maurício Vieira Fernandes

Cargo/Função _____

RG/CPF 58.467.495-8

O Agente Fiscal

Em 12/11/15

Jurema Baade

Jurema Ap. Baade Ramos
 RG. 29.326.713-3
 Ag. Fisc. de Posturas Municipais - DFC
 Prefeitura do Município de Jundiá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
 Secretaria Municipal de Finanças
 Divisão de Fiscalização do Comércio e Ambulante
 Av. da Liberdade s/nº 1º andar, ala norte
 Atendimento das 9:00 às 17:00 h



SÉRIE _____

NOTIFICAÇÃO

Nº 000704

REF: P.V. 4022/08

Dirigido à: Aguinaldo dos Santos
 CNPJ / CPF: 02.337.478-77 CFM _____
 Rua: Av. Antonio Frederico Ozanan (em frente a Unip)
 Bairro: Vl. Florelândia
 Atividade: ambulante

Fica a pessoa / firma acima notificada conforme determina o Código Tributário Municipal, em especial em seus artigos 205 e seguintes, no prazo de: 05 (cinco) dias, para regularizar a seguinte situação:

- Apresentar número de solicitação junto ao balcão da Web (www.jundiai.sp.gov.br) referente ao alvará de funcionamento; _____
- Anexar / Apresentar cópia da Planta aprovada atualizada _____
- Anexar / Apresentar cópia do Habite-se; _____
- Anexar / Apresentar cópia do Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros (AVCB); _____
- Anexar / Apresentar cópia da Licença de Operação da CETESB; _____
- Anexar / Apresentar cópia do Contrato da Sociedade/Estatuto/Ata _____
- Anexar / Apresentar cópia do () CNPJ () DECA _____
- Anexar / Apresentar cópia do () RG () CPF () Diploma de Formação Profissional; _____
- Anexar / Apresentar cópia do Registro no Conselho de Classe: _____
- Anexar / Apresentar cópia da capa do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) _____
- Anexar / Apresentar declaração: _____
- Tomar ciência de: _____
- Encerrar a atividade _____
- _____
- _____
- _____
- _____

A falta do cumprimento do exigido na presente notificação, ensejará a lavratura automática de "Auto de Infração e imposição de Multa"

O notificado ou preposto

Em 12/11/15

Hora 21:43

Assinatura _____

Nome legível Aguinaldo Santos

Cargo/Função _____

RG/CPF 19.135.650

O Agente Fiscal

Em 12/11/15

Jurema Baade

Jurema Ap. Baade Ramos
 RG. 29.326.713-3
 Ag. Fisc. de Posturas Municipais - DFC
 Prefeitura do Município de Jundiaí



SMF/DFC

Em 17/11/2015

REF.: INDICAÇÃO Nº 15.179 - Câmara Municipal

À

SMF/DFLA

Em atenção ao solicitado, informamos que a Divisão de Fiscalização do Comercio realizou em 23/10/2015 e em 12/11/2015, no período noturno, averiguação fiscal na Avenida Antonio Frederico Ozanam, em frente a faculdade UNIP e foram encontrados três ambulantes no local.

A requerente Gilda da Silva Santos, que comercializa espetinhos, refrigerante e água, com processo administrativo nº 29.457-8/2014.

O requerente Aginaldo dos Santos, que comercializa lanches (cachorro quente e refrigerantes), com Processo Administrativo nº 4.022-1/2008, sem movimentação por parte do interessado desde 19/11/2009, foi notificado em 12/11/2015 para regularização da atividade.

Foi notificado também o Sr. Maurício Vieira Fernandes para regularizar a atividade, uma vez que este não possui licença nem processo em andamento perante a Prefeitura de Jundiaí.

Ante o exposto, enviamos para conhecimento e prosseguimento.



PAULO NUNES DA SILVA

Ag. Fisc. Posturas Municipais - DFC

13/11/15



SMF/DFLA, em 19/11/2015

REF.: Indicação n.º 15.179

**À
SMF/GS**

Senhor Secretário:

Trata-se de Indicação da Vereadora Marilena Perdiz Negro, para fiscalização do comércio ambulante na Av. Antônio Frederico Ozanam, em frente à Universidade Paulista UNIP.

Em averiguações realizadas no local, nos dias 23/10 e 12/11, conforme relatório anexo, a Divisão de Fiscalização do Comércio constatou 03 (três) vendedores ambulantes, e notificou 02 (dois) a providenciar a regularização da atividade, considerando que um deles já possui processo administrativo em andamento.

Ante o exposto, retornamos para conhecimento e encaminhamento à SMRI/DAP.


Cristina da Fonseca
Agente de Fiscalização


Eng.º LUIZ HENRIQUE MENDONÇA
Diretor do Dept.º de Fiscalização e Licenciamento de Atividades


Pedro Reis Galindo
Secretário Municipal de Finanças